

LEI Nº 972

DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação para cedência de maquinário, implementos, equipamentos e ferramentas, fornecimento de óleo diesel e manutenção dos maquinários e equipamentos com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Sonora - MS, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar acordo de cooperação para cedência de ***maquinário, implementos, equipamentos e ferramentas com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Sonora – MS***, inscrita no CNPJ nº 41.795.350/0001-79, com endereço no Assentamento Carlo Roberto Soares de Melo, **Lote 155**, para atendimento àquela comunidade rural, por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

§1º o Município ainda disponibilizará até 850 (oitocentos e cinquenta) litros de óleo diesel para o funcionamento do maquinário e a manutenção dos maquinários e equipamentos quando eventualmente for necessário, pelo período de 01(um) ano.**2º**

§ 2º peças e serviços eventualmente necessários para a manutenção do maquinário e equipamentos, bem como o combustível citado no

parágrafo anterior, deverá ser utilizado dos processos licitatórios e respectivos contratos em execução, podendo ser apostilado ou aditado se necessário.

Art. 2º - As demais condições serão estabelecidas no Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal